



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 55/2024

Sessão do dia 28/02/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 28 de fevereiro de 2024 às 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 14/2024 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 191 III DO CBJD

Decisão: Art. 191, III: Por maioria de votos, apenado em multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias.

Defesa: Dr. Diego Barreto

Relator designado: Amyr Assaf de Macedo

AUTOS Nº 17/2024 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: PEDRO LUCCAS MORISCO DA SILVA - ATLETA - BID: 613263

Fundamento Legal: 258, CBJD

Decisão: Art. 258: Por maioria de votos, apenado com advertência.

Defesa: Dra. Ana Linhares.

Relator designado: Mikael Alexandre Mocelin Guajardo Cuevas

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 191, II E 213, I, §2º, CBJD

Decisão: Art. 191, II E 213, I, §2º, CBJD: Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Eduardo Vargas.

Relator designado: Mikael Alexandre Mocelin Guajardo Cuevas

DENUNCIADO: CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: 213, I, §2º, CBJD

Decisão: Art. 213, I, §2º, CBJD: Por maioria de votos, absolvida.

Defesa: Dra. Ana Linhares

Relator designado: Mikael Alexandre Mocelin Guajardo Cuevas

AUTOS Nº 22/2024 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: ARUKO ESPORTES BRASIL S.A.F.

Fundamento Legal: 191. III E 206 DO CBJD

Decisão: Art. 206: Por maioria de votos, aplicada multa de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 191, III: Por maioria de votos, absolvido.

Defesa escrita (mov. 8).

Relator designado: Rubens Dobranski

AUTOS Nº 24/2024 - Relator Designado: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: CARLOS FABIANO MAZOLLA VIEIRA

Fundamento Legal: 243-F

Decisão: Art. 243-F: Por maioria de votos, apenado com 2 partidas de suspensão e multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias.

Defesa: Dr. Diego Barreto

Relator designado: Leandro Gonçalves da Silva

AUTOS Nº 6/2024 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 206 DO CBJD

Decisão: Art. 206: Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Diego Barreto

Relator designado: Rubens Dobranski

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: 191 INCISO III DO CBJD

Decisão: Art. 191, III: Por maioria de votos, advertido.

Art. 191, III: Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Nixon Fiori

Relator designado: Rubens Dobranski

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: 191 inciso III do CBJD

Decisão:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

AUTOS Nº 7/2024 - Relator Designado: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 206 E 191

Decisão: Art. 206: Por unanimidade de votos, apenado com multa de R\$ 350,00 por minuto, sendo R\$ 700,00 no total, a ser recolhido no prazo de 10 dias.

Art. 191: Por unanimidade, absolvido.

Defesa: Dr. Denis Almada

Relator designado: Leandro Gonçalves da Silva

AUTOS Nº 8/2024 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: LEÃO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206

Decisão: Processo adiado para a próxima sessão a pedido da defesa da EPD Cianorte.

Relator designado: Mikael Alexandre Mocelin Guajardo Cuevas

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206 CBJD

Decisão: Processo adiado para a próxima sessão, a pedido da defesa da EPD Cianorte.

Relator designado: Mikael Alexandre Mocelin Guajardo Cuevas

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR